



anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – CACS FUNDEB

A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André – SP, CACS-FUNDEB e a Secretaria de Educação do Município de Santo André, com fulcro na Lei Federal nº 14.113/2020, e a Lei Municipal nº 10.377/2021, torna pública as listas de candidatos habilitados e os convoca para o processo eleitoral de complementação de vagas, conforme segue:

1- CANDIDATOS HABILITADOS DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Data da Assembleia de Eleição: 02 de março de 2023, às 14h00.
Link de participação: https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_MmQ0YjZjMjc0MDYzMS00NDJlTlNlEiYzgmVGJkZjMTM3%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22b0ccb15a-e6ed-455a-a79-abfe64db6ad3%22%22oid%22%3a%22e9339689-a7c8-4353-ad13-6f1557cb1373%22%7d

Acesso ao QR Code

CANDIDATO(A/S)	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
ALINE MORENO DE MOURA	EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE
KELLY CRISTINA MENDES PRADO	EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE
ERINA OTANI	EMEIEF PROFESSORA YVONNE ZAHIR
RENATA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	EMEIEF PREFESSORA CÉLIA INÊS DOMINGUES DE ARRUDA ASSIS
GISELE DA SILVA SOARES	EMEIEF CHICO MENDES
CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES	EMEIEF PROFESSOR JULIO NUNES NOGUEIRA
ARELI APARECIDA MENDES DA SILVA	EMEIEF CORA CORALINA
TATIANA DE SOUZA FERREIRA	CRECHE PROFESSORA ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO FARO

2- CANDIDATOS HABILITADOS DO SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Data da Assembleia de Eleição: 02 de março de 2023 às 19h00.
Link de participação: https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_OWUwOGNhNVMtMjc2NS00ZjhlWE0yZiYmGjZDg1MDFlMDRj%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22b0ccb15a-e6ed-455a-a79-abfe64db6ad3%22%22oid%22%3a%22e9339689-a7c8-4353-ad13-6f1557cb1373%22%7d

Acesso ao QR Code

CANDIDATO(A/S)	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
EDNA APARECIDA BUENO	EMEIEF PROFESSORA YVONNE ZAHIR

O candidato inscrito concorrerá a uma vaga dentro daquelas destinadas ao seu segmento, e deverá estar on-line na Assembleia Virtual para escolha dos membros. Os candidatos ausentes não serão votados. Cada candidato/eleitor terá direito a 01(um) voto. Em caso de empate no número de votos por candidatos (as), a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade. No dia 04 de março de 2023, será divulgado o resultado da eleição no veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC), e para os e-mails pessoais do eleitor, candidato e institucional da Unidade Escolar. Miniam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André. Santo André, 27 de fevereiro de 2023.

ERRATA Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento: Retifica valor a ser pago com base no art. 5º da Lei 8.666/93, conforme justificativa publicada em 10/11/2022. Onde se lê: Adelino Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Adilson Tiviroli Pedrão: R\$ 1.700,00; Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.300,00; Anezio Bortolli: R\$ 2.226,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 4.250,00; Auxiliadora Poletti: R\$ 12.000,00; Carla Casagrande: R\$ 4.077,68; Comercial Mamaco Ltda - ME: R\$ 480.144,27; Comercial Thialli Ltda EPP: R\$ 300.217,90; Diário do Grande ABC S/A: R\$ 21.038,10; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.181,46; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 437,32; Heitor Augusto Cibir Bortolli: R\$ 1.113,00; Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda.: R\$ 926,04; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.634,80; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Mapfre Vida S/A: R\$ 25.747,58; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R\$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Correa: R\$ 2.600,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP: R\$ 13.526,62; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.300,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 173.734,80; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Rio Mondego Participações Ltda.: R\$ 1.650,00; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.634,79; Rosa Olinda Tiviroli Pedrão: R\$ 1.650,00; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa: R\$ 817,15; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.500,00; Tatiana Arminelli Tolin: R\$ 4.000,00;..... por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV, da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios. Leia-se: Adelino Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Adilson Tiviroli Pedrão: R\$ 1.700,00; Almir Nilton Pedrão: R\$ 1.650,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 4.250,00; Auxiliadora Poletti: R\$ 12.000,00; Carla Casagrande: R\$ 4.077,68; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo-Prodesp: R\$ 663,77; Comercial Mamaco Ltda - ME: R\$ 480.144,27; Comercial Thialli Ltda EPP: R\$ 300.217,90; Companhia de Gás de São Paulo: R\$ 94.170,65; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; Diário do Grande ABC S/A: R\$ 21.038,10; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.181,46; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 437,32; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emílio Baraldi: R\$ 1.911,00; Givanda Pedrão: R\$ 1.700,00; Graziela Cristina Silva Pedrão: R\$ 1.650,00; Harumi Nakano: R\$ 4.000,00; Heitor Augusto Cibir Bortolli: R\$ 1.113,00; Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda.: R\$ 926,04; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.634,80; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Mapfre Vida S/A: R\$ 25.747,58; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R\$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Correa: R\$ 2.600,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Mario Eudizio Pedrão Peres: R\$ 1.650,00; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP: R\$ 13.526,62; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.300,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 173.734,80; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Rio Mondego Participações Ltda.: R\$ 4.917,12; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.634,79; Rosa Olinda Tiviroli Pedrão: R\$ 1.650,00; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa: R\$ 817,15; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.500,00; Tatiana Arminelli Tolin: R\$ 4.000,00 e Telefônica Brasil S/A: R\$ 673,23 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV, da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 629.02.2023 Stephanie Pinheiro Cardoso, Auxiliar Administrativo III - SIA, ficando revogada a portaria n.º 848.08.2022-SIA. A contar de 22 do corrente: Port. n.º 658.02.2023 Cintia de Oliveira Rocha Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Port. n.º 659.02.2023 Hugo Leonardo de Almeida, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 662.02.2023 Silvani Candida Celestino Nascimento, RG n.º 404672450, Servente Geral - SMA, Classif.: 196º lugar; Port. n.º 663.02.2023 Fernanda de Araujo Alexandre, RG n.º 448527004, Servente Geral - SIA, Classif.: 201º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Designar: Port. n.º 670.02.2023, a contar de 01 do corrente, Amara Bernardino Guazzelli, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA. Santo André, 27 de fevereiro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Portaria nº 006/2023-SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e a Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", objeto do PA 3216/2023; Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I, do Decreto Municipal 16870/2016, RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sueli Aparecida Haither - IF 51.717-8 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e a Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social.

PORTARIA N.º 015.02.2023 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico: 56.332-3 Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Interino Edson Lima de Oliveira: Port. 22.02.2023 - PA. 3243/2023, Port. 23.02.2023 - PA. 3426/2023 e Port. 24.02.2023 - PA. 3448/2023.

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8159

4435-8000

DIARIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 052/23-GC - Processo 1.434/2023 - Detentora: Quality Medical Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos diversos e Cosméticos, destinados às Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Municipal e ao atendimento a Mandado Judicial - Item 1: Acioclirv 0,03 g/g pomada oftálmica tubo 4,5 g - Marca: Hervirax / Pharlab - Preço Unit.: R\$ 40,50 - Item 30: Triancinolona, acetônica 1 mg/g pomada bucal 10 g - Marca: Genérico / Prati Donaduzzi - Preço Unit.: R\$ 43,90 - Valor total estimado: R\$ 6.984,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23/02/2023 / Contrato 051/23-PJ - Processo 8.684/2022 - Contratada: CONSÓRCIO HELIOS - Objeto: Construção, operação, gestão e manutenção de 04 (quatro) usinas solares fotovoltaicas - UFV's, no Município de Santo André - Valor Total: R\$ 42.534.647,19 - Vigência: 24 meses - Assinatura: 17/02/2023 / Contrato 060/23-PJ - Processo 20.06/2022 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Execução de serviços de manutenção continuada nos ambientes escolares dos próprios públicos da Secretaria de Educação, no município de Santo André. - Valor Total: R\$ 35.919.237,66 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23/02/2023 / Termo Aditivo 299/22 - Processo 35.836/2018 - Contratada: Fabio André Costa, Arnaldo Henrique Costa e Cristiane Alvares Da Silveira - 4.º Termo Aditivo ao contrato nº 02719/PJ para prorrogar prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2023 - Valor R\$ 56.424,00 - Assinatura: 23/02/2023 / Termo Aditivo 017/23 - Processo 46.251/2019 - Contratada: Siemens Healthcare Diagnostics Ltda. - 2º Termo Aditivo ao Contrato 039/21-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 6 meses, de 09/02/2023 à 08/09/2023, bem como proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação poderá ser encerrada a qualquer momento, assim que houver a conclusão de nova contratação". - Assinatura: 08/02/2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Licitação Programada. Edital 005/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 18496/2022. Objeto: Aquisição de mobiliários, destinados a diversas unidades da PMSA, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 13/03/2023 às 09h30. Comunicado. Edital 002/23 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 16789/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de café torrado e moído, destinado às diversas Secretarias Municipais de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos interessados que fica agendada para o dia 02/03/2023 às 10h sessão pública para divulgação do resultado da análise da amostra apresentada pela segunda colocada do item 01-A e prosseguimento do certame. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os resultados finalizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no Anexo II. 1.058/2023, contratação da empresa Diário do Grande ABC S.A. (CNPJ 57.541.377/0001-75) para Renovação de 03 (três) Assinaturas do Jornal Diário do Grande ABC, pelo período de 12 meses, destinadas à Gerência de Administração de Pessoal da Educação (GAPE), Gerência de Materiais (GEMAT) e Gabinete da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.301,40.

PORTARIA N.º 016.02.2023 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular do seguinte servidor do Quadro Técnico: 56.332-3 Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Assistência Social. Extrato do Termo de Colaboração nº 008/2023. Entidade: Lar Bom Jesus. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. Valor total do Termo: R\$ 1.900.490,40, sendo que o repasse mensal será no valor de R\$ 158.374,20. Assinatura 15/02/2023. Vigência de 16/02/2023 até 15/02/2024. Nomes signatários: Flávia Alves de Andrade, Representante Legal da Instituição, Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 04.02.2023 CMS/SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.693 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 298ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde (RDQG). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de fevereiro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Eng.º Alan Marques de Oliveira PORTARIA Nº 061/2023 **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º Regularizar o Manifesto de Transporte de Resíduos no âmbito municipal. Art. 2º Todos os estabelecimentos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos são obrigados a emitir o MTR on-line, nos exatos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020. Art. 3º A utilização do MTR on-line também é obrigatória para todos os empreendimentos e atividades destinadoras de resíduos, ou seja, aquelas que recebam resíduos gerados por terceiros, para reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético ou disposição final. **Capítulo II DAS DIRETRIZES** Art. 4º Para as movimentações de resíduos dentro do município de Santo André, deve ser utilizado o sistema informatizado SIGOR MTR. Art. 5º As atividades abaixo, em função de suas especificidades, estão dispensadas da utilização do MTR on-line: I- Coleta de resíduos domiciliares e de resíduos de limpeza urbana ou de resíduos equiparados aos domiciliares, realizada pela Prefeitura ou suas contratadas; II- Resíduos abrangidos por sistema de logística reversa instituídos por acordo setorial, termo de compromisso ou regulamento, que incluam sistemas específicos de controle e documentação, tais como pneus, embalagens de agrotóxicos, óleo lubrificante usado e sua embalagem plástica; III- Resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos do município de Santo André e por este coletado; IV- Resíduos de construção civil classes A, B e C gerados na implantação ou manutenção de vias, apenas quando transportados diretamente do local de geração para o local de reaproveitamento como base ou sub-base de pavimentação; V- Resíduos resultantes da manutenção de sistemas públicos de saneamento e de energia, apenas no transporte entre o local da manutenção e a unidade de recebimento do próprio gerador; VI- Resíduos de fossas sépticas domiciliares; VII- Resíduos resultantes de acidentes e emergências; VIII- Resíduos resultantes de apreensões por agentes públicos. Parágrafo único - A dispensa de utilização do MTR on-line não impede a obrigatoriedade de elaboração de PGRS e de sua disponibilização à fiscalização, bem como de elaboração de Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR ou utilização de outros sistemas de controle de resíduos, conforme tipo, geração, origem e classificação. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 23 de fevereiro de 2023. **NILTON DOS SANTOS DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

▼ Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Concorrência Pública 03/23 - PROCESSO 2091/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem no Cemitério São Sebastião - Bairro Jardim Santa Tereza. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2023, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SA, situado na Rua do Progresso, 700 - Centro, Rio Grande da Serra/SP. O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaser-rs.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacoes@riograndedaser-rs.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000. Priscila Ulian de Oliveira, Secretária Municipal de Obras e Planejamento - 27/02/2023

▼ Convocações

Bombril S.A.
CNPJ nº 50.564.053/0001-03 - NIRE 35.3.0009971-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Bombril S.A., inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob nº 50.564.053/0001-03 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º a 8º da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"), convocados para: (i) presença em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2023, às 10:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes; (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023; e (vii) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 24, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **(a.1)** quando pessoa natural, cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(a.2)** quando pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica na AGO; e **(a.3)** quando fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabelecido o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na AGO; **(b)** comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGO; e **(c)** na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da AGO, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada. Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar na AGO por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGO. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo. Os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81. Os acionistas poderão participar e votar na AGO: (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; (ii) via boletim de voto a distância, enviado (a) aos agentes de custódia; (b) ao escriturador; ou (c) diretamente à Companhia em até 7 (sete) dias antes da realização da AGO, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, no endereço Marginal da Via Anchieta, Km 14, s/nº, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09696-000. Para informações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81 e os procedimentos descritos no próprio boletim de voto a distância e na Proposta da Administração; ou (iii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução CVM nº 81, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da AGO por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para e-mail acionista@bombril.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO, ou seja, até o dia 29 de março de 2023, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na AGO, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da AGO de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na AGO. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação por meio de envio de boletim de voto a distância ou presencialmente. O acionista devidamente cadastrado que participar da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da AGO, na forma do artigo 76 da Resolução CVM nº 81. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na AGO por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até às 23:59h do dia 30 de março de 2023 deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones + 55 (11) 4366-1041 para suporte. A Companhia esclarece que não será permitida o acesso à AGO por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital. Em atenção ao artigo 3º Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e ao artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (b3.com.br), na página da AGO (<https://www.gov.br/cvm/pdt-br/>) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pdt-br/>), conforme artigo 124 da Lei das S.A. e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2023. **Ronald Sampaio Ferreira** - Presidente do Conselho de Administração.

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS E DE CARGAS EM GERAL - CVT
CNPJ N.º 45.956.679/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral - CVT, convocamos todos os associados em pleno gozo de seus direitos à participar da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 22 de Março de 2023 às 12 horas em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços de seus associados, ou às 13 horas em segunda convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados ou às 14 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, no Restaurante Pingus Buffet, localizado na Avenida Maria Servides Demarchi, 2.100, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo, São Paulo, para presenciar e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (a) Relatório de Gestão de 2.022; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
3. Eleição do Conselho Fiscal para o ano calendário 2023, conforme capítulo VI do Estatuto Social. Os interessados deverão procurar a Diretoria na sede matriz da Cooperativa até o prazo previsto no Estatuto Social;
4. Fixação de honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
5. Assuntos diversos de interesse da Cooperativa.
Para o melhor andamento da Assembleia, só será permitida a presença de Cooperados, sendo vedada a representação por procuração.
A reunião ocorrerá respeitando as normas de segurança, higiene e distanciamento, prezando pelo bem estar de todos os participantes da reunião.
Para efeito de cálculo de "quorum", o número de associados em condições de votar é de 122 (cento e vinte e dois).
São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2023.
Fausto Gabriel Sampaio - Presidente

▼ Avisos

" A IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO COMUNHÃO E ADORAÇÃO – CNPJ 06.218.098/0001-34, comunica sua extinção conforme Edital de Convocação do dia 19/11/2022 com a nomeação do Liquidante e ATA de aprovação da dissolução datada de 05/12/2022, para a efetiva Dissolução e Extinção da Associação".

Imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 07/03/2023 às 14h00 | 2º Leilão: 14/03/2023 às 14h00

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciantes: MICHAEL MARIO DOS SANTOS e sua mulher SORAIA MARIA DE MORAIS SANTOS

LOTE 06 - SANTO ANDRÉ/SP
Terreno constituído por parte do lote 04 da quadra 50, no "Parque Novo Oratório", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Gana; do lado direito de quem da Rua alta para o lote, mede 30,17 metros, confinando com parte do mesmo lote; do lado esquerdo de quem da Rua alta para o lote, mede 30,189, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 16.062.066, Rua Gana nº 470, parte do lote 05 da quadra 50, também com o imóvel de classificação fiscal nº 16.062.066, Rua Gana nº 470, parte do lote 05 da quadra 50; e nos fundos mede 5,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 16.062.024, Rua Fenícia, nº 976, lote da quadra 50, encerrando a área de 150,89m². **Av.02** - Para constar que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu o nº 500 da Rua Gana (do tipo residencial) com 82,00m² de área construída. **Imóvel objeto da matrícula nº 67.008 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 814.045,18 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 407.022,59**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

▼ Outros Editais

EDITAL-CENITERO PARQUE E CREMATÓRIO VALE DO PINHEIRALIS - EXUMAÇÃO DE DESPOJOS MORTAIS - MAUA

Em cumprimento ao disposto no "Instrumento Particular de Compromisso de Concessão de Uso de Jazigo do Cemitério Parque Vale dos Pinheiros, e em atenção ao disposto na condição resolutive inserida na cláusula 4.º, do referido contrato, o presente edital tem a finalidade de NOT